



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 48/09

Processo Administrativo n.º 05/10/55338

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Pregão Presencial nº 25/06

Termo de Contrato nº 119/06

Termo de Aditamento n.º 43/08 e 138/08

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares a serem executados por adolescentes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e o **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS** denominada **CONTRATADO**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/03/09, podendo ser rescindido antecipadamente, face as peculiaridades das ações judiciais em curso.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 853.458,72 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os n.ºs:

02110.041222002.41880004.0101100000.339048
19101.04122200241880310.0101100000.339039
03120.04122200241880044.0101100000.339039
11150.13126200241880532.0101100000.339039
05120.04122200241880070.0101100000.339039
07110012122200241880093.0101210000.339039
09120.08122200241890149.0101510000.339039
08110.10122200241880127.0101310000.339039
06110.04122200241880444.0101100000.339039
04150.04122200241880062.0101100000.339039
16120.06122200241880288.0101100000.339039
1311004122200241880250.0101100000.339039
20101.1512220041880330.0101100000.339039
21101.04122200241890355.0101100000.339039
14110.0412220241880265.0101100000.339039

conforme fls.641.

QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Fica alterado o número de jovens para 76 (setenta e seis) inseridos no Programa de Aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de março de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LUIS VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS

Representante Legal: Paulo Celso Motta

R. G. n.º 6.126.184-1 SSP/SP

C.P.F. n.º 549.769.798-49